

Fica o Poder Executivo responsável por apresentar e atualizar mensalmente o balanço de cirurgias, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 1º – Fica o Município de Nova Russas responsável por apresentar e atualizar mensalmente o balanço de cirurgias, através da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a divulgação da lista de espera para a realização das mesmas.

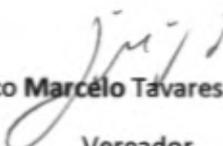
Art. 2º – A divulgação dar-se-á através do canal/site oficial da Prefeitura de Nova Russas.

Art. 3º – O Poder executivo regulamentará no que couber e o que não conste nesta lei, no prazo de até 60 (sessenta) dias.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vereador Raimundo Paiva Sobrinho, 16 de maio de 2020.


Francisco Marcelo Tavares Evangelista
Vereador

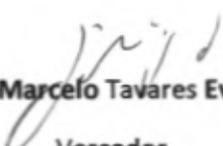
Heloisa Rejane Veras de Sousa
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O projeto visa dar mais eficácia à transparência administrativa, fundamento indispensável para o regular funcionamento do Estado Democrático de Direito, proporcionando a fiscalização constante pela sociedade, bem como a devida publicidade dos atos administrativos.

Por todo o exposto, espero a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Palácio Vereador Raimundo Paiva Sobrinho, 16 de maio de 2020.


Francisco Marcelo Tavares Evangelista
Vereador

Heloisa Rejane Veras de Sousa
Vereadora